



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

Associação In-Loco – Consultor Nelson Dias
(nelson.dias@in-loco.pt)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

29.12.2015

ASSUNTO: AJUSTE DIRECTO P/ “IMPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMINHA”

O *orçamento participativo* é um processo de participação cidadã, que visa assegurar o envolvimento dos munícipes na decisão anual sobre as prioridades de investimento público autárquico, reforçando, desse modo, os mecanismos de interação com a população, de transparência na alocação dos recursos públicos e de aprofundamento da democracia a nível local.

Sendo a implementação do *orçamento participativo* um objetivo a concretizar, é fundamental fruir de apoio técnico externo. Assim, convida-se Vs. Exas. a apresentar proposta, nos termos a seguir expressos:

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Presidente da Câmara tomou a decisão de contratar em 10 de Dezembro de 2015.

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto com consulta apenas à firma “**Associação In-Loco – Consultor Nelson Dias**”, face ao valor estimado do procedimento.

4. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 30 de Dezembro do corrente ano.





MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

5. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

5.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

5.2 - Proposta de preço de acordo com a duração do contrato, 6 meses, tendo em consideração que o preço base fixado para o procedimento em apreço é de € **8.000,00**. Aos valores apresentados, deverá acrescer IVA à taxa legal em vigor.

Os pagamentos por conta do contrato a celebrar serão mensais e de igual valor.

6. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt

7. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

Na expectativa da v/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Miguel Alves)

